



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE

Em 22/10/98

Wilton Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 540/98 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.998

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 007/98 e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 534.200,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos reais) destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas, nas atividades, Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA;		
01010012.01 - Manter as atividades da Câmara Municipal		R\$ 7.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00	
01824922.02 - Contribuição para o IPSEP e INSS		R\$ 2.600,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 2.600,00	
2.0 - GOVERNO MUNICIPAL		
2.1 - GABINETE DO PREFEITO		
03070202.03 - Exercício do Poder Executivo Municipal		R\$ 26.800,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 26.800,00	
3.0 - SECRETARIA DE GOVERNO		
3.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03070232.06 - Manter as atividades da Secretaria de Governo		R\$ 2.100,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 2.100,00	
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
4.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03070202.07 - Manter as atividades do Gabinete do Secretário		R\$ 3.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00	
4.2.1- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
03070212.10 - Manter as Atividades da Divisão de Material e Patrimônio		R\$ 6.800,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 6.800,00	
4.2.2- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03824952.14 - Encargos com Proventos de Inativos e Pensionistas		R\$ 16.200,00
3.2.5.1 - Inativos R\$ 15.000,00		
3.2.5.2 - Pensionistas	R\$ 1.200,00	
4.2.1- DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE		
03080322.19 - Manter as Atividades da Divisão de tesouraria e Contabilidade		R\$ 1.500,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00	



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Parnamirim

5.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
5.1 - GABINETE DO SECRETARIO		
04070202.20 - Manter as Atividades do Gabinete do Secretário		R\$ 2.400,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 2.400,00	
5.2.2- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04181112.23 - Manter as Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural		R\$ 31.800,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 1.800,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00	
6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
6.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08420202.24 - Manter as Atividades do Gabinete do Secretário		R\$ 6.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00	
6.2 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
08472392.26 - Dispendios com Locação de Veículos para Transp. de Estudantes	R\$ 50.000,00	
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes	R\$ 50.000,00	
6.2.1- DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO		
08421882.27 - Manter as Atividades da Divisão Municipal de Ensino		R\$ 240.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 240.000,00	
08421882.027 - Manter as Atividades da Div. Munic. De Ensino		R\$ 42.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 42.000,00	
8.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
8.2.1- DIVISÃO MÉDICA MUNICIPAL		
13754282.36 - Manter as Atividades da Divisão Médica Municipal		R\$ 96.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 90.000,00	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 6.000,00	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 534.200,00

Art. 2º - Os Recursos necessários ao Atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 22 de Outubro de 1.998


- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -
- PREFEITO -